



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede Reajuste Salarial aos Servidores
Públicos Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais o reajuste salarial nos seus vencimentos, no percentual de 5,89%, (cinco vírgula oitenta e nove por cento), sendo 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) a título de recomposição inflacionária, relativo à variação acumulada do índice inflacionário – IPCA – do período de maio de 2025 a abril de 2026 e o percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a título de ganho real.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações que se fizerem necessárias para adequar às disposições desta Lei com a norma vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações pertinentes previstas no orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 14 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
*** 772.409-**
14/05/2026 09:50:07

Mauricio Rivabem

Prefeito Municipal



1009/2026
14/05/26